

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 098, DE 09 DE ABRIL DE 1990.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vila Flores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil cruzeiros), nas seguintes rubricas:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 875.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas Cr\$ 350.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 2.275.000,00

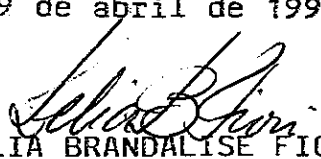
Cr\$ 3.500.000,00

(Três milhões e quinhentos mil cruzeiros).

ART. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a esse Crédito Adicional, a arrecadação a maior prevista neste exercício.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
FLORES, aos 09 de abril de 1990.


ZELIA BRANDALISE FIORI
Prefeito Municipal

Foi Efetuada a publicação
Em 09 / 04 / 1990